

LEI Nº 465/2008, de 14 de outubro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2008.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$142.500,00** (Cento e quarenta e dois mil, e quinhentos reais), nas dotações que seguem:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral

069 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01000	6.000,00
---	-------	-----------------

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0501 – Gabinete do Secretário de Educação

12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional

109 - 3.1.90.11 – Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	01103	12.000,00
--	-------	------------------

110 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01103	11.000,00
--	-------	------------------

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar Municipal

139 - 3.1.90.11 – Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	01103	8.000,00
--	-------	-----------------

141 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01103	11.500,00
---	-------	------------------

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.365.0008.2.014 – Manutenção da Educação Infantil

161 - 3.1.90.11 – Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	01103	20.000,00
--	-------	------------------

163 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01103	20.000,00
--	-------	------------------

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

224 – 3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	01303	20.000,00
226 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01303	13.000,00
242 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	01000	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

15.451.0019.1.011 – Construção de Praças

436 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	01000	11.000,00
---------------------------------------	-------	------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes:

ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

012 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01000	30.000,00
013 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01000	6.000,00

ÓRGÃO: 0300 – ASSESSORIAS

UNIDADE: 0302 – Assessoria Jurídica

04.122.0004.2.004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

039 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01000	5.000,00
040 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01000	1.200,00
041 – 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Terc.	01000	1.300,00

UNIDADE: 0303 – Assessoria de Imprensa

04.122.0004.2.036 – Manutenção dos Serviços de Imprensa

049 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01000	1.000,00
---	-------	-----------------

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0403 – Departamento de Finanças

04.123.0004.2.007 – Manutenção Financeira

098 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01000	15.000,00
099 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	01000	3.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

08.244.0015.2.023 – Manutenção das Atividades de Assistência Social

269 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01000	13.000,00
---	-------	------------------

270 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 01000 1.500,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0701 – Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico

20.122.0023.2.029 – Funcionamento do Desenvolvimento Econômico

311 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 01000 34.000,00

312 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 01000 4.000,00

UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comércio

23.122.0027.2.040 – Atividades da Indústria e Comércio

339 – 3.1.90.11 – Venc.Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 4.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras e Viação

26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária

402 – 3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil 01000 20.000,00

403 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 01000 3.500,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$ 142.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2008.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal